CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU

LEI MUNICIPAL Nº 013/86

DE 15 DE SETEMBRO DE 1986, CRIA NO PROGRAMA DE TRABALHO DO ORÇAMENTO VIGENTE O PROJETO Nº1.032, ELEMRNTO DE DESPESAS 4.2..9.2. ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE CZ$ 24.164,09 (VINTE E QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E QUATRO CRUZADOS E NOVE CENTAVOS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador Francisco Soares Maia, Presidente da Câmara Municipal de Mhanacapuru, Estado do Amazonas, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município que, a Câmara Municipal aprovou e EU promulgo a presente:

LEI:

Art.1º- Fica criado no Orçamento Vigente o Crédito Especial no valor de CZ$ 24.164,09 (Vinte e Quatro Mil Cento e Sessenta e Quatro Cruzados e Nove Centavos) vinculado ao Projeto nº 1.032, Elemento de Despeas 4.2.9.2. conforme discriminação abaixo:

0.2.0.1. - GABINETE DO PREFEITO

1.032. - AQUISIÇÃO DE UM TERRENO

4.2.9.2. - DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIORES CZ$.... 24.164,09

Art.2º - O Crédito de que trata o artigo anterior será compensado com Previsão do Excesso de Arrecadação de Recursos próprios.

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU, aos 16 dias de setembro de 1986.

FRNACISCO SOARES MAIA

Presidente